PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA-MG
RUA GENEROSO ALVES GUIMARÃES, 35 - CENTRO
ANGELÂNDIA -MG 39685-000
TEL.: 3516-9000/9001
E-MAIL: GABINETE@PMANGELANDIA.COM.BR
www.pmangelandia.com.br

Ofício n.º: 104/2024

Destinatário: Câmara Municipal de Angelândia (MG)

Remetente: Prefeitura Municipal de Angelândia (MG)

Controle Interno

Ref.: Oficio n° 77/2024

Angelândia (MG), 28 de maio de 2024.

Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Angelândia,

Ilustres Edis,

A par de respeitosamente cumprimentá-los, valho-me do presente instrumento, para lhe encaminhar cópia do Decreto nº 842/2024, que dispõe sobre ponto facultativo para os órgãos públicos municipais.

Certo do atendimento ao ora exposto, renovo protestos de elevada e estima consideração.

Stephano Moreira Alves

Controle Interno

Recebi 29/05/24
Câmara Municipal de Angelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA-MG
RUA GENEROSO ALVES GUIMARÃES, 35 - CENTRO
ANGELÂNDIA -MG 39685-000
TEL.: 3516-9000/9001
E-MAIL: GABINETE@PMANGELANDIA.COM.BR
www.pmangelandia.com.br

DECRETO Nº. 842/2024

Dispõe sobre ponto facultativo para os órgãos públicos municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Angelândia - MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando: o feriado de Corpus Christi (quinta-feira - 30/05/2024);

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 31 de maio de 2024;

Art. 2º - Os serviços de relevante interesse social como; Saúde e Limpeza Pública irão desempenhar suas atividades obedecendo à escala de plantão, não devendo prejudicar em nada o atendimento à população.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Angelândia (MG), 28 de maio de 2024.

JOAO PAULO BATISTA DE SOUZA:29807060869

Assinado de forma digital por JOAO PAULO BATISTA DE SOUZA:29807060869
Dados: 2024.05.28 09:42:57 -03'00'

JOÃO PAULO BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Angelândia/MG